



Documento de Oficialização da Demanda

Processo: SGPe SEA 8399/2026

Requisitante: Diretoria de Estado da Administração

Responsável pela Demanda: André Luis Toigo Diesel

Matrícula: 710.802-8-01

E-mail: andre.diesel@sea.sc.gov.br

Telefone: (48) 3665-1551

1. Identificação da Demanda

O presente documento manifesta a necessidade de realização de leilão público para alienação de bens considerados e classificados como dominicais, pertencentes ao patrimônio do Estado de Santa Catarina, conforme Laudos de Avaliação, elaborados pela Gerência de Regularização Fundiária – GERF, subscritos por engenheiro efetivo, lotado na SEA, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens.

2. Descrições e quantidades

O certame será composto por duas categorias de bens:

- Imóveis Remanescentes: Bens de licitação anterior que não foram arrematados. Com amparo no §4º do art. 4º da Lei Estadual nº 18.320/2021, justifica-se a reapresentação destes imóveis ao mercado com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor de avaliação, medida necessária para atrair liquidez e garantir o sucesso da venda.
- Novos Imóveis: Lote de propriedades recentemente identificadas como subutilizadas, que serão leiloadas pelo valor de avaliação.

A relação pormenorizada dos imóveis, contendo a descrição completa, localização, matrícula ou transcrição, valor mínimo de alienação e demais especificações técnicas, consta nos Laudos de Avaliação elaborados pela Gerência de Regularização Fundiária – GERF/SEA, que integram o processo administrativo em epígrafe como anexo.

3. Justificativa da necessidade da aquisição, ou da contratação considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)

A presente medida é uma resposta direta e estratégica ao desafio fiscal do Estado, que enfrenta um déficit anual de aproximadamente R\$ 6 bilhões em seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A alienação destes ativos, amparada pela Lei nº 18.947/2024, é um mecanismo fundamental para garantir a sustentabilidade do sistema e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Reforçamos os pilares que fundamentam esta ação:

1. **Responsabilidade Fiscal:** A venda reverte um passivo — imóveis ociosos que geram custos contínuos com manutenção, vigilância e tributos — em um ativo líquido para mitigar o déficit previdenciário.
2. **Eficiência Administrativa:** A medida otimiza o patrimônio público, eliminando despesas improdutivas e focando os recursos estaduais em serviços essenciais à população.
3. **Função Social:** A devolução desses imóveis ao mercado permite que cumpram seu propósito econômico e social, deixando a condição de estagnados para se tornarem fontes de emprego, renda e desenvolvimento urbano.

Cumpram informar parte dos bens foram objeto dos Leilões nºs 372/2025, 677/2025 e 758/2025, os quais restaram desertos. Tal resultado evidencia a necessidade de ajustar a estratégia de venda. Desta forma, a realização de um novo certame, com a aplicação dos mecanismos previstos em lei para imóveis



remanescentes, torna-se uma medida imperativa e alinhada aos princípios da boa governança e da gestão patrimonial eficiente.

4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

O processo licitatório na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, pelo MAIOR LANCE, está previsto para ocorrer no dia 27 de julho de 2026, sendo autorizado sob a égide das seguinte normas:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
- Lei Estadual nº 18.320, de 30 de dezembro de 2021,
- Lei Estadual nº 18.947, 14 de junho de 2024,
- Lei Estadual nº 19.975, 03 de julho de 2026,
- Decreto nº 777, de 26 de novembro de 2024,
- Decreto nº 997, de 28 de maio de 2025,
- Decreto nº 1.307, de 1º de dezembro de 2025, e
- Decreto nº 1.596, de 03 de julho de 2026.

5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

() Sim (X) Não

6. Informações adicionais

Não se aplica.

7. Anexos

Não se aplica.

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: André Luis Toigo Diesel Matrícula: 710.802-8-01 Diretor de Gestão Patrimonial (Assinado digitalmente)	Nome: Vânio Boing Matrícula: 710.885.0-01 Secretário de Estado da Administração (Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **43K6NQF2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL** (CPF: 077.XXX.629-XX) em 06/07/2026 às 14:38:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.
(Assinatura do sistema)

✓ **VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 06/07/2026 às 14:43:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDgzOTIfODQ4NI8yMDI2XzQzSzZOUUYy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00008399/2026** e o código **43K6NQF2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.